

taria que pagão as Boiadas que passão pelo Caminho novo que vai desta Cidade para o Rio de Janeiro, cujas condições estarão então patentes na mesma Secretaria E para constar se lavrou o presente Edital. Secretaria do Governo de São Paulo 15 de Dezembro de 1814. = do Secretario do Governo Manuel da Cunha d'Azevedo Coutinho Souza Chichorro.

**Portaria ao Coronel Ajud.^o de Ordens Joze
Joaquim X.^o de Toledo.**

Sendo informado de que no Hospital Militar desta Cidade eno Quartel da Legião se achão muitos Soldados incapazes do Real Serviço por molestias incuraveis, tornando-se por esta maneira pesado á Real Fazenda, eao mesmo tempo q. muitos dezeção suas baixas: Ordeno ao Snr. Coronel Joze Joaquim Xavier de Toledo Ajudante das Ordens deste Governo, que va ao dito Hospital Real, e Quartel da Legião, em sua presença e do Capitão Comandante da mesma, mande examinar pelo Fizico mor das tropas desta Capitania, e Cirurgião mor da Legião Thomas Gonsalves Gomide o estado de saude dos referidos Soldados doentes, e formar duas Rellaçoens, huma dos que estiverem absolutamente incapazes do Real Serviço e outra dos que ainda poderem curarse, as quaes rellaçoens assignadas pelo dito Snr. Coronel Ajudante de Ordens, pelo Comandante da Legião, Fizico mor e Cirurgião mor Subirão á Minha Presença para determinar o que for servido. O que cumpra. São Paulo 16 de Dezembro de 1814. = Com a Rubrica de S. Ex.^a

**Portaria ao Cabo de Esquadra da Legião
Salvador da Cunha e Macedo.**

Ordeno ao Cabo de Esquadra da Cavallaria da Legião desta Capitania Salvador da Cunha e Macedo conduza desta Cidade á Villa de Santos, e dahy para o Rio de Janeiro (na Embarcação que lhe der o Coronel Governador da mesma Praça) os Hespanhoes Joze Toribio Fernandes e João Joze Nunes, os quaes acompanhará constantemente sem com tudo lhes motivar desconfiança athe appresenta-los na Corte do Rio de Janeiro ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Marquez de Aguiar Conselheiro de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Brazil, interinamente encarregado da Repartição da Guerra, cujas ordens seguirá ulteriormente: O que cumpra. São Paulo 30 de Dezembro de 1814 Com a Rubrica de S. Ex.^a

